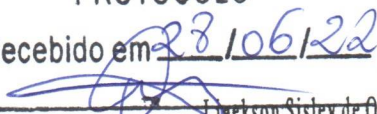


Recebido em 27/06/22

Assinatura  Ezequiel Sisley de Oliveira Lira

CPF: nº 060.976.254-05

Presidente

LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 561/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE FONTES DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI N. 538/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022, NO VALOR DE R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outro, e ainda de uma categoria econômica para outra no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) de suplementação por anulação de dotação sobre o mesmo valor dentro do orçamento do exercício de 2022, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** Movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** Autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas deferentes;
- III. **Transferências:** Autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º. do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;



Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Os valores que constam nesta Lei, segue em anexo único, para devida apreciação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 1º de Maio de 2022.

Brejinho - PE, 27 de junho de 2022.


GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

PUBLICADO EM

28 / 06 / 2022


Responsável

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



ANEXO ÚNICO DA LEI DE REMANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

| | |
|--|-------------------|
| 0005 CULTURA, DIMENSÃO ESSENCIAL DE DESENVOLVIMENTO | 84.000,00 |
| 0204 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 84.000,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 0000495 02.04 134 13 392 0005 2027 3.3.90.30 15000000 | 30.000,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 0000559 02.04 136 13 392 0005 2027 3.3.90.36 15000000 | 4.000,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| 0000580 02.04 137 13 392 0005 2027 3.3.90.39 15000000 | 50.000,00 |
| 0010 APOIO ADMINISTRATIVO | 178.000,00 |
| 0203 SECRETARIA DE FINANÇAS | 178.000,00 |
| 319113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |
| 0000594 02.03 52 04 123 0010 2010 3.1.91.13 15000000 | 25.000,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 0000612 02.03 57 04 123 0010 2010 3.3.90.39 15000000 | 150.000,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 3.000,00 |
| 0000566 02.03 58 04 123 0010 2010 3.3.90.92 15000000 | 3.000,00 |
| 0011 VALORIZAÇÃO DO ESPORTE | 15.000,00 |
| 0204 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO | 15.000,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 0000582 02.04 141 27 812 0011 2029 3.3.90.30 15000000 | 15.000,00 |
| Total Geral das Suplementações | 277.000,00 |

ANULAÇÃO

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156

Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00



| | | | | | | |
|---|----------------------------|-----|------------|----------------|----------|-------------------|
| 006 INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL | | | | | | 277.000,00 |
| 0206 SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO | | | | | | 90.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | 40.000,00 |
| 0000278 | 02.06 | 278 | 16 482 006 | 1031 4.4.90.51 | 15000000 | 40.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | 50.000,00 |
| 0000280 | 02.06 | 280 | 17 511 006 | 1032 4.4.90.51 | 17000000 | 50.000,00 |
| 0207 SECRETARIA DE AGRICULTURA | | | | | | 60.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | 60.000,00 |
| 0000305 | 02.07 | 305 | 18 544 006 | 1035 4.4.90.51 | 17000000 | 60.000,00 |
| 0209 SECRETARIA DE TRANSPORTE | | | | | | 127.000,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | 127.000,00 |
| 0000412 | 02.09 | 412 | 26 608 006 | 1044 4.4.90.51 | 17000000 | 127.000,00 |
| Total Geral das Anulações | | | | | | 277.000,00 |

Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

87 3850.1156
Rua Severino da Costa Nogueira, 153

© 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00